Igarassu, 21 de março de 2001.

LEI Nº 2.355/2001

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Conjunto Residencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Conjunto Residencial Manassés Bibiano dos Santos"**, as residências construídas no final da rua: João XXIII, especificamente ao lado da residência do Sr. José Inácio, no Sítio dos Liras em Cruz do Rebouças, nesta cidade de Igarassu – PE.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa com o nome do homenageado no local aludido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2001.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque